



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa, a partir de 2 de março de 2017, a 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências oriundos da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 08190.043858/15-02, instaurado perante o Comitê de Avaliação e Estruturação da Atividade-Fim do MPDFT para analisar a possibilidade de criação das 7ª e 8ª Promotorias de Justiça de Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto na Análise Estatística realizada pela Secretaria de Planejamento (Relatório n.º 06/2017 – AGINF/SECPLAN);

CONSIDERANDO o teor do § 1º e *caput* do Art. 11 da Resolução n.º 205 do Conselho Superior do MPDFT, de 25 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 2 de março de 2017, a 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar nos feitos e audiências oriundos da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal, mediante distribuição aleatória e equânime.

Art. 2º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar essa substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Alcine Costa 3273-1

Publicada em 21/02/17

Esta cópia confere com o original